CNPJ: 14.899.354/0001-24
END.: Endereço: Avenida Major Williams, 913, Centro, **CEP:**69301-110 - Boa Vista/RR.
TEL.: 95 3224-2967
DATA DE FUNDAÇÃO: 31/12/2010- Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010
E-MAIL: atendimento@caurr.org.br

CAU - RR
Fls. Nº 196
Rubrica do Servidor

PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAU-RR – COFAP CAU/RR
ASSUNTO	PORTARIA NORMATIVA - Designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informações e o Responsável Técnico pelo Portal da Transparência no âmbito do CAU/BR e dá outras providências. apresentado junto à está plenária.

DELIBERAÇÃO Nº 05/2023 – 92ª REUNIÃO DA COFAP-CAU/RR

Ao vigesimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às onze horas e quinze minutos, reunida em Boa Vista - RR de forma virtual, a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CAU-RR – COFAP** reuniu e aprovou a PORTARIA NORMATIVA - Designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informações e o Responsável Técnico pelo Portal da Transparência no âmbito do CAU/BR e dá outras providências. apresentado junto à está plenária;

PORTARIA NORMATIVA N° XXX, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informações e o Responsável Técnico pelo Portal da Transparência no âmbito do CAU/BR e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU/RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 e do Regimento Interno do CAU-RR, aprovado pelo Plenário do CAU/RR.

Considerando a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a Resolução n° 228, de 25 de novembro de 2022, que regulamenta o acesso a informações produzidas no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e dá outras providências;

Considerando o Despacho SEI n° 9/AJ-CAM/2023, de 25 de abril de 2023, exarado pela Assessoria Jurídica do CAU/BR no Protocolo SEI n° 00146.000199/2023-16;

Considerando a Portaria Normativa n° 116, de 10 de maio de 2023, que Institui o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° Designar a empregada pública INGRID SKARLETY ROSAS SOUZA **para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Conselho de Arquitetura**

CAU - RR Fls. Nº 197 Rubrica do Servidor

e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), nos termos dos artigos 4° e 31, inciso II da Resolução n° 228, de 25 de novembro de 2022.

Art. 2° Designar o empregado público **THAISA DE MATOS COSTA** para exercer a função de Responsável Técnico pelo Portal da Transparência do CAU/BR, nos termos do art. 31, inciso IIII da Resolução n° 228, de 25 de novembro de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, com efeitos contados a partir de 1° de março de 2023.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

RODRIGO EDSON CASTRO AVILA
Presidente do CAU/RR

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO	VOTAÇÃO			
	SIM	NÃO	ABST	AUSÊNCIA
Max Weber Carvalho Feitosa	X			
David Eufrates Almeida Barbosa				x
Rondinelle Hudson Pereira Albuquerque	X			

Histórico da votação: PORTARIA NORMATIVA - Designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informações e o Responsável Técnico pelo Portal da Transparência no âmbito do CAU/BR e dá outras providências. apresentado junto à está plenária.

Resultado da votação: **Sim** (02) **Não** (00) **Impedimento** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total:** (03)

Max Weber Carvalho Feitosa
Conselheira Estadual

Rondinelle Hudson Pereira de Albuquerque
Coordenadora adjunto

David Eufrates Almeida Barbosa
Conselheiro Estadual